DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2
Conselhos Municipais 4
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA Nº 264, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO(A) SERVIDOR(A) JOÃO CARLOS TOMAZ.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
JOÃO CARLOS TOMAZ	CHEFE DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E ASSESSORIA	04.01.2021 À 03.01.2022

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 14.08.2023 com término em 12.09.2023, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 09 de Agosto de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 265, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
CLEMILSON FRANCISCO RAMALHO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	01.08.2022 À 31.07.2023
JAQUELINE ODETE LACERDA GALLIS	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	04.10.2021 À 03.10.2022
LORRAINE PIO CAMPOS DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	22.02.2022 À 21.02.2023

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 16.08.2023 com término em 14.09.2023, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 09 de Agosto de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

..

.....

PORTARIA Nº 266, DE 09 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS aos servidores abaixo relacionados, cujo o período de gozo será de 15 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
ETTORE ZANFORLIN NETO	CHEFE DE DIVISÃO BUCAL	16.11.2021 À 15.11.2022
VIVIANE CRISTINA DO VALE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	21.11.2020 À 20.11.2021

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 16.08.2023 com término em 30.08.2023, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 09 de Agosto de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 267, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO DE LICENÇA PRÈMIO DO(A) SERVIDOR(A) MARCIA HELENA BERTANHA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder a LICENÇA PREMIO ao servidor abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 60 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
MARCIA HELENA BERTANHA	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS	07.04.2016 À 12.11.2022

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 16.08.2023 com término em 14.10.2023, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01.02.2023, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP,10 de agosto de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

.....

PORTARIA Nº 268, DE 10 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO(A) SERVIDOR(A) MARA FERNANDA PITTA GONÇALVES.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 10 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
MARA FERNANDA PITTA GONÇALVES	INSPETOR DE ALUNOS	24.03.2020 À 23.03.2021

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 16.08.2023 com término em 25.08.2023, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 10 de Agosto de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO

Diretor Departamento Recursos Humanos

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI

CMDPI
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Igarapava

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
Fundo Municipal da Pessoa Idosa
Lei nº 849 de 09/04/2019 - Decreto nº 2128 de 22/04/2019
Praça Rui Barbosa, 147 – Centro - Igarapava – SP - CEP 14.540-000

JUSTIFICATIVA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

CONSIDERANDO os prazos da tabela 1 do edital de Chamamento Público 001/2023, houve uma prorrogação de 10 dias devidamente justificada, para fins de análise das propostas apresentadas.

CONSIDERANDO que a comissão de seleção concedeu prazo à interessada, de 15 dias corridos, nos moldes do item 8.3.1 do presente edital, para fins de retificação da proposta apresentada.

CONSIDERANDO que estas prorrogações alteram, necessariamente, os prazos subsequentes, tem-se que:

O prazo para divulgação do resultado preliminar teve sua data alterada em razão das prorrogações acima, de modo que esta publicação respeitou todas as cláusulas do edital.

CMDPI
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Igarapava

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
Fundo Municipal da Pessoa Idosa
Lei nº 849 de 09/04/2019 - Decreto nº 2128 de 22/04/2019
Praça Rui Barbosa, 147 – Centro - Igarapava – SP - CEP 14.540-000

Homologação do resultado preliminar da fase de seleção CHAMAMENTO PÚBLICO 001 / 2023 do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Igarapava, Termo de Fomento do Fundo Municipal da Pessoa Idosa.

OBJETO: O Termo de fomento terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de programas/projetos a serem financiados com recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa-FMI/CMDI- IGARAPAVA, no valor de R$144.103,86 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e três reais e oitenta e seis centavos), apenas por entidades inscritas/credenciadas no CMDI.

Após a análise da Proposta de Plano de Trabalho realizada pela Comissão de Seleção do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Igarapava nomeada pela Portaria n.º 9.608/2023, a Prefeitura Municipal de Igarapava, por meio do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, em atendimento ao item 7.6 do Edital, divulga a decisão e resultado preliminar do processo de seleção no Diário Oficial do Município nos seguintes moldes:

CMDPI
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Igarapava

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
Fundo Municipal da Pessoa Idosa
Lei nº 849 de 09/04/2019 - Decreto nº 2128 de 22/04/2019
Praça Rui Barbosa, 147 – Centro - Igarapava – SP - CEP 14.540-000

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação atingida
(A) Relevância (importância do programa ou projeto perante a realidade local)	- Grau pleno de atendimento	2,0
(B) Perfil da pessoa idosa atendida e grau de vulnerabilidade ou risco social da pessoa idosa a ser atendida	- Proteção Social Especial	2,0
(C) Número de pessoas idosas beneficiadas pelo programa ou projeto, comprovada através de listagem apresentada contendo no mínimo Nome, CPF, Data de Nascimento e Endereço.	- Até 100 idosos: 0,1 para cada 10 idosos cadastrados	0,4
(D) Existência ou não de outras OSCs de atendimento à pessoa idosa na área de abrangência.	- Não existência de outras OSCs desse segmento	2,0
(E) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.	- Grau pleno de capacidade técnico operacional (2,0).	2,0
Pontuação Máxima Global	**10,0**	**8,4**

CMDPI
Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Igarapava

Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
Fundo Municipal da Pessoa Idosa
Lei nº 849 de 09/04/2019 - Decreto nº 2128 de 22/04/2019
Praça Rui Barbosa, 147 – Centro - Igarapava – SP - CEP 14.540-000

Em tempo, por força do disposto no Edital de Chamamento Público nº 001/2023 no item 7.7 e seus subitens, abre-se prazo para interposição de recursos.

Igarapava – SP, 10 de agosto de 2023.

FÁTIMA APARECIDA BESSA
Presidente do Conselho Municipal de Direito da Pessoa Idosa